

DECRETO N° 37 DE 13 DE JUNHO DE 2005.

**Dispensa de lavratura e apresentação de escritura pública
de caução mediante garantia hipotecária.**

A Prefeita do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado da lavratura e apresentação de escritura pública de caução mediante garantia hipotecária, para o Município de Itapagipe, o loteamento denominado “**RESIDENCIAL LAGO CASTRO**”, com planta e memorial descritivo aprovados pela lei municipal nº 001 de 20 de janeiro de 2005 e suas diretrizes fixadas pelo Decreto nº 005 de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de junho de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal